

Lei Ordinária Municipal nº 1.429, de 17 de fevereiro de 2006.

Ofício nº 16/2022.

Assunto: Informa

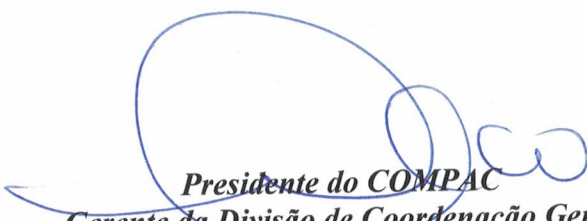
Serviço: COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Andradas).

Data: 14 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao ofício 374/2022 formulado por Vossa Senhoria, em resposta ao requerimento 055/2022 da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, venho informar que o COMPAC não analisa processos de mineração, somente se manifesta em processos com relação a atividades minerárias cujo perímetro possa impactar bens patrimoniais.

Atenciosamente,

  
*Presidente do COMPAC*  
*Gerente da Divisão de Coordenação Geral*  
*Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico,*  
*Turismo e Cultura*

**Excelentíssimo Senhor**  
**Luiz Gustavo Gonçalves Xavier**  
**Presidente da Câmara Municipal de Andradas**

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. <u>035</u>
14 JUN. 2022
 Encarregado